

Lei nº 108, de 8 de Setembro de 1952

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob nº 131/8-09-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 8 de Setembro de 1952

Miguel José Chaddad

Prefeito Municipal

Publicada, na data supra.